

## Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2010

Constituição Federal	PEC nº 19, de 2010	Emenda nº 1 da CCJ
		<b>EMENDA Nº 1 – CCJ</b> Dê-se à ementa da PEC nº 19, de 2010, a seguinte redação:
	Altera o artigo 6º da Constituição Federal para <b>incluir o direito à busca da Felicidade por cada indivíduo e pela sociedade, mediante a dotação pelo Estado e pela própria sociedade das adequadas condições de exercício desse direito.</b>	Altera o art. 6º da Constituição Federal para <b>direcionar os direitos sociais à realização da felicidade individual e coletiva.</b>
	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:	
	Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:	
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)	Art. 6º São direitos sociais, <b>essenciais à busca da felicidade,</b> a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (NR)	
	Art. 2º Esta Emenda Constitucional entre em vigor na data da sua publicação.	